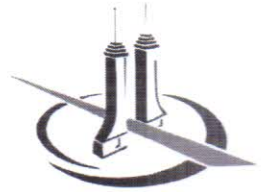




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br)



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATTESTO QUE NA DATA DE 14/03/18 **Ata - Processo Licitatório 03/2018**  
13:09 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL **Convite nº 001**

OFICIAL DE C.M.U. PRESENTE DOCUMENTO

ASSINATURA \_\_\_\_\_

*Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha.*

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil dezoito, às 9h na **Sala da Comissão de Licitações**, do **Palácio Borges de Medeiros**, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações**, com a presença de seus membros: **Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr. – Presidente, Ana Helena Gomes Serdan, Kerlen Medeiros Matoso Bender, Nardiele Joice Matter Rodrigues e Taíze Magalhães Fredo da Silva** para proceder a abertura dos envelopes e realizar o julgamento da **habilitação** das empresas e **classificação** das propostas referentes ao Processo Licitatório nº 03/2018, modalidade convite nº 001. Foram convidadas a participar do certame as empresas: **Niz e Vitor Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda; Comis e Vieira Ltda; Verner Pereira de Souza; MA Moresco; Multisul Comércio e Distribuição Ltda; e Dalva Lenhart da Silva e Cia Ltda**, conforme comprovantes de recebimento de Edital anexos ao processo licitatório. Registra-se que a empresa Ki-Preço Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda recusou-se a fornecer seu endereço eletrônico para o envio do convite, apesar de ter participado da fase de consulta de preços. Apresentou proposta a empresa **Comis e Vieira Ltda**, conforme os envelopes protocolados sob o nº 306/2018/ADM. Apesar de haver apenas uma empresa licitante dentre as seis convidadas, com base no §7º do Artigo 22 da Lei nº 8666/93, esta Comissão decidiu dar prosseguimento a este certame, conforme justificativa em anexo. Após constatar que os envelopes estavam de acordo com os itens 7.1 e 8.1 do edital, os membros desta comissão passaram a rubricá-los. Ao abrir o envelope nº 01 – **habilitação**, ficou constatado que a empresa apresentou os documentos exigidos no convite, sendo considerada **habilitada**. Passou-se a abertura do envelope nº 2 – **proposta**. A empresa **Comis e Vieira Ltda** venceu os itens conforme planilha anexa. Os itens 12, 29, 30, 33, e 45 não foram cotados. O item 44 foi desclassificado por estar com o preço acima do valor máximo, e o item 48 desclassificado por não atender à descrição do produto, conforme anexo I do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos membros desta Comissão. **Sala da Comissão de Licitações**, em quatorze de março de dois mil e dezoito.#####14.3.18#####

*Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.*

**Luiz Carlos Fagundes Duarte Jr.**  
Presidente CPL

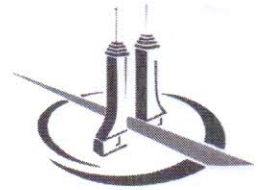
*Ana Helena Gomes Serdan*  
**Ana Helena Gomes Serdan**

*Kerlen Medeiros Matoso Bender*  
**Kerlen Medeiros Matoso Bender**

*Nardiele Joice Matter Rodrigues*  
**Nardiele Joice Matter Rodrigues**

*Taíze Magalhães F. Da Silva*  
**Taíze Magalhães F. Da Silva**





## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Conforme reza o § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93: “Quando, por limitações do mercado **ou manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser **devidamente justificadas** no processo, sob pena de repetição do convite”.

O simples fato de não haver três licitantes no certame não é motivo para, por si só, ensejar a repetição do convite, pois a lei admite a exceção de haver manifesto desinteresse dos convidados, todavia a questão pode se tornar complexa pois a lei não detalha qual a forma de comprová-lo. Entendemos que se forem expedidos convites em um número significativamente superior ao mínimo previsto em lei e ainda assim houver omissão das empresas que atuam no ramo pertinente do objeto licitado este fato já será motivo suficiente para caracterizar o desinteresse, sendo dispensável a exigência de alguma manifestação feita formalmente por parte delas.

No procedimento em análise, podemos constatar os seguintes fatos:

1 – Foram convidadas 6 (seis) empresas, portanto mais que o mínimo previsto em lei que é de 3 convidados bem como foram obedecidas as regras dispostas no § 6º do artigo 22 da lei de licitações;

2 – O resumo do edital foi publicado em jornal local e o instrumento convocatório disponibilizado na internet, portanto houve publicidade além do previsto em lei objetivando obter o maior número de licitantes possível;

3 – Todas as interessadas que participaram da fase interna foram convidadas, exceto a empresa Ki-Preço que recusou-se a fornecer o e-mail;

4 – O edital não contém vícios que comprometam a competitividade do processo licitatório.

Entendemos que a sequência do certame pode ser realizada desde que preenchidos determinados requisitos. O conjunto dos fatos elencados acima servem de justificativa para comprovar que apesar de toda a cautela necessária adotada pela Administração para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia bem como selecionar a proposta mais vantajosa restou impossibilitada a obtenção de três propostas válidas.

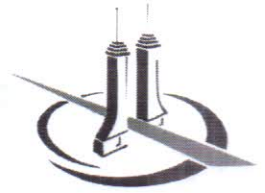
Sala das Comissões, em 14 de Março de 2018.

*[Handwritten signatures]*  
H. M. ...  
S. B. ...  
K. M. B.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br)



**ANEXO II**  
**PLANILHA DE VALORES**

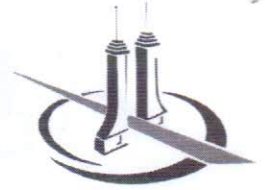
Item	Descrição	valor máximo	Valor ofertado
1	Açúcar tipo cristal	R\$ 5,99	R\$ 4,15
2	Adoçante líquido 100 ml	R\$ 5,00	R\$ 2,55
3	Água mineral 500ml, sem gás	R\$ 1,61	R\$ 1,18
4	Água mineral sem gás de 1,5 L	R\$ 2,80	R\$ 2,25
5	Água sanitária 1L	R\$ 2,77	R\$ 2,25
6	Álcool em gel, 500 g,	R\$ 9,05	R\$ 5,25
7	Álcool líquido, 1 L	R\$ 9,32	R\$ 5,58
8	Balde plástico para limpeza - 15 litros ou capacidade superior	R\$ 16,93	R\$ 5,85
9	Bandeja laminada redonda nº 8, aprox. 38 cm de diâmetro.	R\$ 4,61	R\$ 2,25
10	Bateria 9 V	R\$ 18,69	R\$ 8,25
11	Bolsas brancas (sacos alvejados) 100 % algodão tamanho 40x70 cm ou superior, dupla, alvejada, pré-amaciada, super resistente, com trama grossa (costura compacta, fechada)	R\$ 6,71	R\$ 2,75
12	Cabo extensor (prolongador) de alumínio, 300 cm, com rosca universal para utilização de rodo ou vassoura	R\$ 80,44	não cotou
13	Café em pó extra-forte (deverá estar especificada na embalagem, pelo fabricante, a expressão "extra-forte"), com selo pureza ABIC embalado a alto vácuo- embalagem com 500g.	R\$ 15,73	R\$ 9,85
14	Cera líquida auto- brilho incolor, 750 ml, para pisos amadeirados ou frios.	R\$ 7,66	R\$ 6,25
15	Chá mate em saquinhos – natural – caixa com 25 sachês, com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	R\$ 5,30	R\$ 4,65
16	Chá mate em saquinhos – sabor cravo e canela – caixa com 25 sachês com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	R\$ 5,65	R\$ 4,85
17	Chá mate em saquinhos – sabor limão – caixa com 25 sachês, com validade de, no mínimo, 12 meses da data de entrega	R\$ 5,65	R\$ 4,55
18	Cola instantânea 3g ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico	R\$ 4,95	R\$ 3,55
19	Copos descartáveis 200 ml, resistentes, brancos, preferentemente com selo Inmetro	R\$ 5,10	R\$ 3,40
20	Desinfetante de pinho, limão ou eucalipto, 500 ml	R\$ 3,32	R\$ 1,95
21	Desodorizador em aerossol 360 ml ou superior	R\$ 12,94	R\$ 8,85
22	Detergente líquido neutro para louças, 500 ml	R\$ 2,26	R\$ 1,35
23	Esponja de lã de aço – sc c/8 un.	R\$ 2,55	R\$ 1,25
24	Esponja para louças, dupla face, multiúso	R\$ 1,61	R\$ 0,55
25	Flanelas 40 x 60 cm	R\$ 2,57	R\$ 2,15
26	Guardanapos de papel médios, aprox. 30 x 33 cm – pac c/50	R\$ 3,04	R\$ 1,65
27	Inseticida em aerossol, 300 ml	R\$ 10,56	R\$ 7,45
28	Lâmpada de led de 18w tubular (equivalente a fluorescente de 40W)	R\$ 31,34	R\$ 22,75
29	Lâmpada Espiral fluorescente Econômica Luz Branca 30W ou Superior	R\$ 16,77	não cotou
30	Lâmpadas de led espiral 30W luz Branca	R\$ 18,69	não cotou
31	Lâmpadas fluorescentes compactas 20W ou superior, encaixe rosca.	R\$ 18,36	R\$ 11,55
32	Lâmpadas mistas 160w, 220V	R\$ 34,64	R\$ 19,75
33	Limpa vidros com cabo extensível dimensões aproximadas 8 x 27 x 160 cm	R\$ 43,78	não cotou
34	Limpa vidros líquido – 500 ml	R\$ 6,31	R\$ 3,95
35	Limpador com brilho para todos os pisos 500 ml, diluível em água	R\$ 9,09	R\$ 4,85

*Handwritten signature and notes:*  
Handwritten signature: *Handwritten signature*  
Handwritten text: *Handwritten text*  
Handwritten initials: *Handwritten initials*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [cpl@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:cpl@uruguaiana.rs.leg.br)



36	Limpador multiúso 500 ml	R\$ 6,24	R\$ 2,25
37	Lustra-móveis 200 ml	R\$ 5,88	R\$ 2,95
38	Óleo de peroba 200 ml, escuro	R\$ 8,54	R\$ 7,45
39	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, macio, rolo com 30m x 10 cm ou medida superior – Sac c/ 4 un.	R\$ 5,65	R\$ 4,35
40	Papel higiênico rolo 300m x 10 cm, branco, neutro, macio	R\$ 9,24	R\$ 5,25
41	Papel toalha – rolo, picotada, 20 x 22 cm - sc c/2 rolos	R\$ 4,63	R\$ 2,95
42	Pedra sanitária 30g ou superior com suporte	R\$ 3,87	R\$ 1,65
43	Pilhas AAA alcalinas – sc c/ 2	R\$ 7,91	R\$ 6,45
44	Pilhas AAA comuns – sc c/4 un	R\$ 4,39	Desclassificado
45	Rodo limpa vidros 2 em 1 com cabo extensível de aprox 75 cm, Largura régua de borracha: aprox. 19 cm - Largura régua flanela: aprox. 19 cm, com cabeça giratória 360°	R\$ 86,90	não cotou
46	Rodos G, med 40 cm de comprimento, no mínimo, com cabo, modelo tradicional	R\$ 10,55	R\$ 9,40
47	Sabão em barra glicerinado e neutro – sc c/5un de 200g cada	R\$ 9,10	R\$ 6,55
48	Sabão em pó biodegradável, de boa qualidade (1ª linha), com perfume, com alvejante ou amaciante ou enzimas, embalagem com 1kg .	R\$ 10,42	Desclassificado
49	Sabonete líquido – galão com 5L	R\$ 40,70	R\$ 34,55
50	Sacos para lixo, em rolo picotado, resistentes, capacidade 100 L, composição: polietileno e pigmento - sc c/ 5 un	R\$ 3,74	R\$ 2,75
51	Sacos para lixo, em rolo picotado, resistentes, capacidade 30 L, composição : polietileno e pigmento – sc c/10 un	R\$ 3,61	R\$ 2,75
52	Sacos para lixo, em rolo picotado, resistentes, capacidade 50 L, composição : polietileno e pigmento – sc c/10 un	R\$ 3,72	R\$ 2,75
53	Soda cáustica – embalagem: pote com 500g ou superior	R\$ 17,46	R\$ 10,55
54	Térmicas lisa capacidade de 1L, boa qualidade, que conserve a temperatura da água por, pelo menos, 6 h, com tampa que permita abertura por sistema de girar a rolha ou puxar o bico. Ex.: Termolar chimarita	R\$ 32,73	R\$ 28,55
55	Vassouras multiúso (para pisos internos e externos) com cerdas de aparação curva, com cerdas plumadas, excelente qualidade, cabo de metal com ponteira giratória, tamanho 31,5 x 19 x 6,5 cm (ex.: Bettanin noviça).	R\$ 12,99	R\$ 9,25
56	Vassourinhas sanitárias com suporte plástico que a mantenha em pé, de boa qualidade	R\$ 8,56	R\$ 7,55
57	Xícaras de porcelana branca de boa qualidade, 75 ml, com pires, resistentes, com garantia de 12 meses	R\$ 11,99	R\$ 10,75

*Handwritten signatures and initials:*  
H. M. S. (H. M. S. Sadi)  
G. P. (G. P. Paredo)  
K. M. S. (K. M. S. Kumb)